



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 840 , de 01 de dezembro de 2016.

**EMENTA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 717, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 1º O art. 17 da Lei Municipal nº. 717, de 19 de dezembro de 2013, alterado pela Lei Municipal nº. 743/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, Patrocinadores do Regime de Previdência de que trata esta Lei, contribuirão para seu custeio na alíquota de 28,93% (vinte e oito vírgula noventa e três por cento), também incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados ativos, mensalmente, inclusive sobre o abono anual, e composta da seguinte forma:

I - Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, Patrocinadores do Regime de Previdência, contribuirão para o seu custeio na alíquota de 17,93 % (dezessete vírgula noventa e três por cento) mais 9% (nove por cento), esta correspondente ao financiamento do Déficit Técnico; mais 2% (dois por cento) referente à taxa de despesas administrativas, conforme anexos II e III que fazem parte da presente Lei.

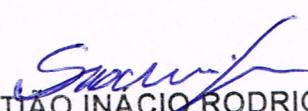
§ 1º A alíquota referente ao Financiamento do Déficit Técnico será aplicada, conforme anexo III que faz parte integrante da presente Lei.

§ 2º A alíquota específica no caput deste artigo não corresponde à contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas”.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº. 743/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ 01 de dezembro de 2016

  
SEBASTIÃO INÁCIO RODRIGUES  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ANEXO II

<b>ÓRGÃOS EMPREGADORES</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	17,93%
<b>FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	9,00%
<b>COBERTURA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00 %
<b>TOTAL</b>	28,93%

ANEXO III

ALTERAÇÃO DAS ALÍQUOTAS REFERENTE AO FINANCIAMENTO DO DÉFICIT  
TÉCNICO

ANO	CUSTO EM % SOBRE O TOTAL DA FOLHA DE PESSOAL	
	ATIVO	
2016	9,00 %	
2017	12,01%	
2018 a 2046	15,95%	